



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4404 ANO XL CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 288 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

|  |     |
|--|-----|
| <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>                     |     |
| Atos da Presidência                            | 01  |
| Departamento Administrativo                    | 07  |
| Departamento Econômico e Financeiro            |     |
| Departamento do Patrimônio                     | 07  |
| Secretaria                                     | 08  |
| Câmaras Cíveis                                 | 09  |
| Câmaras Criminais                              | 53  |
| Serviço de Preparo                             |     |
| Seção de Distribuição                          | 66  |
| Corregedoria da Justiça                        |     |
| Conselho da Magistratura                       |     |
| Escola da Magistratura                         |     |
| <b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>                      |     |
| Atos da Presidência                            | 92  |
| Secretaria                                     | 93  |
| Departamento Administrativo                    |     |
| Departamento Econômico e Financeiro            |     |
| Processo Cível                                 | 93  |
| Processo Crime                                 | 96  |
| Preparo e Distribuição                         | 98  |
| <b>COMARCA DA CAPITAL</b>                      |     |
| Cível  | 99  |
| Crime  | 141 |
| <b>COMARCA DO INTERIOR</b>                     |     |
| Cível  | 142 |
| Crime  | 197 |
| <b>MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA</b>  |     |
| <b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO</b> |     |
| <b>EDITAIS JUDICIAIS</b>                       |     |
| Capital  | 199 |
| Interior                                       | 209 |
| <b>DIVERSOS</b>                                |     |
| <b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>                |     |
| <b>ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL</b>            |     |
| JUSTIÇA ELEITORAL                              | 231 |
| JUSTIÇA DO TRABALHO                            | 232 |
| <b>MINISTÉRIO PUBLICO DO TRABALHO</b>          |     |
| JUSTIÇA MILITAR                                |     |
| JUSTIÇA FEDERAL                                | 245 |
| EDITAIS JUDICIAIS                              | 288 |

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

##### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0390

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o protocolado sob nº 21269/95-8 e Acórdão nº 63, de 12 de maio do ano em curso,

#### RESOLVE

conceder aposentadoria, por invalidez, ao Doutor WILSON ROBERTO RAITANI, no cargo de Juiz de Direito Substituto da 13ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Curitiba, com proventos integrais relativos ao seu cargo, de acordo com o inciso VI, do artigo 93, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos do valor correspondente à Verba de Representação da Magistratura, no percentual de cento e setenta por cento (170%), na forma da Lei nº 8089/85 e da gratificação adicional de vinte e cinco por cento (25%), referente a cinco (05) quinquênios de serviço efetivo, "ex-vi" do artigo 65, incisos V e VIII da Lei Complementar nº 35/79, combinado com o artigo 77, § 1º da Lei Estadual nº 7297/80 e alterações da Lei Estadual nº 8936/89.

Curitiba, 12 de maio de 1995.

*Cláudio Nunes do Nascimento*  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 PRESIDENTE

##### PORTARIA Nº 001110

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no ofício nº 2428 do Tribunal Regional Eleitoral protocolado sob nº 23968/95-6, resolve

#### AUTORIZAR

os Juizes de Direito com atribuições eleitorais, a se afastarem do exercício de suas funções no dia 07 de junho do ano em curso, a partir das treze (13:00) horas, a fim de participarem da solenidade comemorativa do Cinquentenário de instalação do Tribunal Regional Eleitoral no Paraná.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

*Cláudio Nunes do Nascimento*  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA Nº 001111

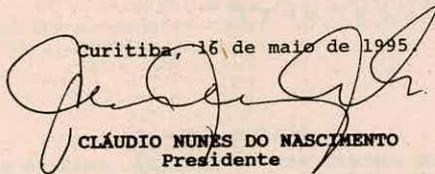
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24324/95-8, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

C O N V O C A R

a Doutor ANTONIO RENATO STRAPASSON, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor JOSUÉ DEININGER DUARTE MEDEIROS, a partir de 09 de maio do ano em curso, durante o período de sua licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 16 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001112

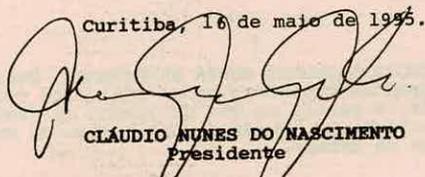
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23196/95-5, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria nº 929, de 26 de abril de 1995, que autorizou a Doutora LIDIA MATIKO MAEJIMA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, a celebrar o casamento de Marli Hagi e Evandro Oda, no dia 29 de abril do ano em curso.

Curitiba, 16 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001113

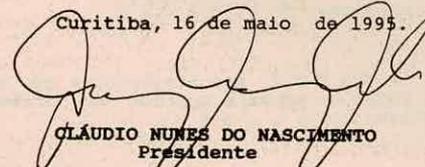
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23196/95-5, resolve

C O N C E D E R

a Doutora LIDIA MATIKO MAEJIMA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 27 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001114

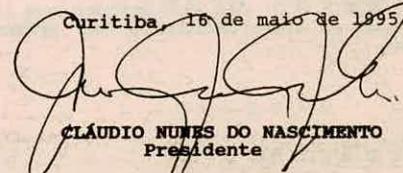
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23693/95-0, resolve

C O N C E D E R

a Doutora ILDA ELOÍSA CORRÊA BARBIERI, Juiz de Direito da Comarca de Quedas do Iguaçu, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001115

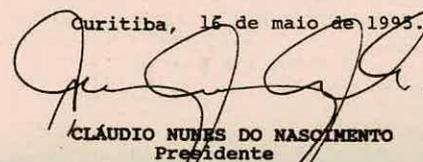
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23551/95-1, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor VICENTE DEL PRETE MISURELLI, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Pitanga, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001116

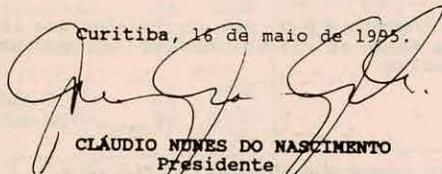
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22998/95-4, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor SÉRGIO JORGE DOMINGOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Correedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Jacarezinho, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 04 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001117

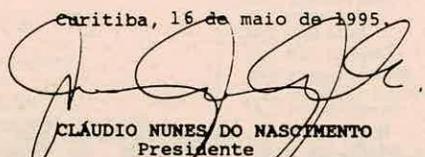
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22855/95-6, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, licença para tratamento de saúde nos dias 04 e 05 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001118

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

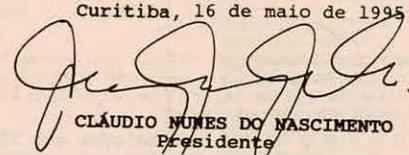
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23550/95-1, resolve

C O N C E D E R

a Doutora ANA LÚCIA FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Alto Piquiri, licença para tratamento de saúde nos dias 11 e 12 de maio

do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001119

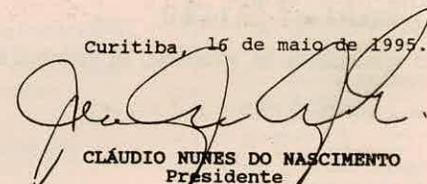
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23695/95-0, resolve

C O N C E D E R

a Doutora ELYNICE SONDAHL MATTAR SCHUELER, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Colombo, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001120

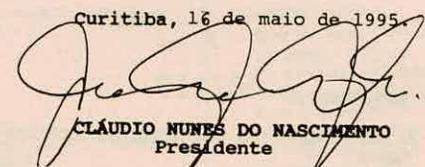
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23702/95-2, resolve

C O N C E D E R

a Doutora IRENE TOMOCO AKIYOSHI SOUZA DA BÁRBARA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001121

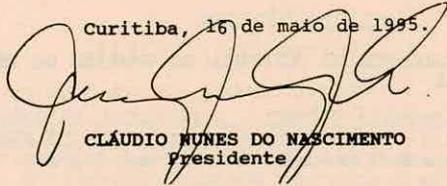
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17899/95-9, resolve

CONCEDER

ao Doutor ROBERTO FERREIRA DO VALLE, então Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1995, a partir de 1º de maio do ano em curso.

Curitiba, 16 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001122

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20406/95-3, resolve

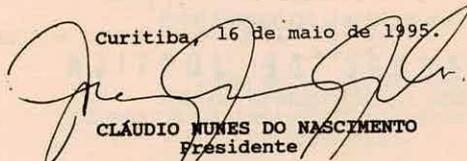
I - CONCEDER

ao Doutor MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, dezoito (18) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1995, a partir de 21 de junho do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 643/95.

II - AUTORIZAR

o referido magistrado a se afastar do País no período supracitado.

Curitiba, 16 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001123

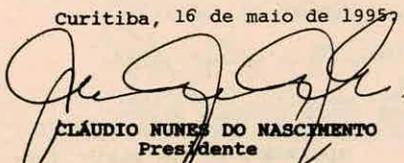
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23981/95-4, resolve

AUTORIZAR

o Doutor WILLIAN ARTHUR PUSSI, Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa, a se afastar do exercício de suas funções no dia 11 de maio do ano em curso.

Curitiba, 16 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001124

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

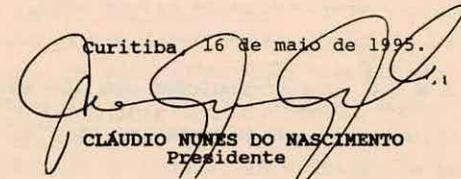
I - REVOGAR

a partir de 09 de maio do ano em curso, a Portaria nº 776, de 11 de abril de 1995, que designou o Doutor FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO, então Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 20ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Ação de Consignação em Pagamento sob nº 624/88.

II - DESIGNAR

a Doutora MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atuar nos autos supramencionados, em virtude da promoção do Juiz Substituto anteriormente designado a Titular.

Curitiba, 16 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001125

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

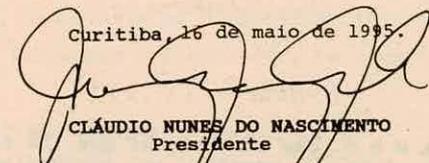
I - REVOGAR

o item 17 da Portaria nº 311, de 10 de fevereiro de 1995, que designou o Doutor RUBENS DE OLIVEIRA FONTOURA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender, concomitantemente, as 1ª e 2ª Varas de Execuções Penais da Capital.

II - DESIGNAR

o referido magistrado para atender a Vara da Auditoria da Justiça Militar da Comarca de Curitiba, no período de 09 a 12 de maio do ano em curso, em virtude da convocação do Juiz Titular e da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Substituto designado para atender a referida Vara.

Curitiba, 16 de maio de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001126

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

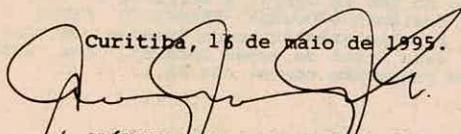
I - REVOGAR

a partir de 11 de maio do ano em curso, o item II da Portaria nº

977, de 04 de maio de 1995, que designou a Doutora LELIA SAMARDA MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 5ª Vara Cível da mesma Comarca.

## II - DESIGNAR

a referida magistrada para atender a Vara da Infância e da Juventude - 1º Ofício - da Comarca de Curitiba, a partir de 11 de maio do fluente ano, em virtude da convocação do Juiz Titular ao Tribunal de Alçada.

Curitiba, 16 de maio de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA Nº 001127

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

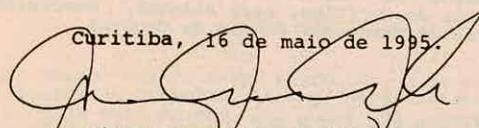
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## I - REVOGAR

a partir de 11 de maio do ano em curso, a Portaria nº 488, de 13 de março de 1995, que designou o Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a Vara da Infância e da Juventude - 1º Ofício - da mesma Comarca.

## II - DESIGNAR

o referido magistrado para atender a 8ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 11 de maio do ano em curso, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz Titular.

Curitiba, 16 de maio de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

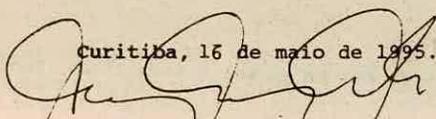
PORTARIA Nº 001128

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15377/95-9, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

## DESIGNAR

o Doutor MILTON ALCEU ETZEL, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, para exercer as funções de Diretor do Fórum Criminal da mesma Comarca, a partir de 24 de abril do ano em curso.

Curitiba, 16 de maio de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

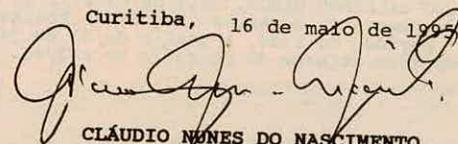
PORTARIA Nº 001130

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## L O T A R

GISELE LUCIANA FERNANDES NUNES, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, na 7ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 16 de maio de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

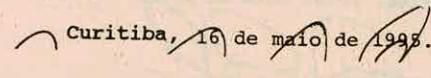
PORTARIA Nº 001131

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## L O T A R

GLAUCIA REGINA LIMA WASZAK, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 16 de maio de 1995.  


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### DESPACHOS DO PRESIDENTE

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

##### RELAÇÃO Nº 19/95

**PROCOLO Nº 23239/95-8 - DENISE ANTUNES, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU.** ( Autorização para participar do Simpósio Aberto de Direito Processual Civil em Ponta Grossa). A filosofia adotada por esta Presidência, é da fixação do juiz na sua jurisdição. Assim, diante da inoportunidade da pretensão de afastamento do exercício de suas funções, indefiro-a. Comunique-se. Curitiba, 24 de abril de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.

**PROCOLO Nº 20843/95-5 - JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA COMARCA DE CURITIBA.** (Assunto: Reconsideração de designação). Diante da falta de Juizes de Direito Substitutos nesta Capital, em razão de inúmeras convocações de Juizes Titulares para o Tribunal de Alçada, muitos magistrados encontram-se atendendo cumulativamente, duas Varas. Assim, pela excepcionalidade ocorrida, é inoportuna a revogação do ato pretendido. Comunique-se. Em 26/abril/1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.

**PROCOLO Nº 19306/95-1 - RENATO LOPES PAIVA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE CURITIBA.** (Assunto: Autorização para afastar-se da Comarca a fim de participar de simpósio na cidade de Ponta Grossa). Em casos precedentes, semelhantes a este, esta Presidência tem acentuado, que adota a filosofia de que o Juiz, deve manter-se à frente da sua Jurisdição, evitando afastar-se do serviço, a fim de não prejudicar o normal desenvolvimento dos trabalhos judiciais, com sérios gravames aos contendores e jurisdicionados. Destarte, indefiro a autorização para afastamento da Comarca pleiteada. Comunique-se. Curitiba, 24 de abril de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.

**PROCOLO Nº 04860/95-1 - APARECIDO DONIZETE DE MIRANDA, OFICIAL DE JUSTIÇA DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE CARLÓPOLIS.** (Assunto: Remoção para idêntico cargo na Comarca de Curitiba). I - Indefiro nos termos do pronunciamento retro, do Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça. II - Comunique-se e arquite-se. Em 10 de maio de 1995. PRESIDENTE.

Curitiba, 17 de maio de 1995

*Carlos E. Ramos Régio*  
CARLOS EDUARDO RAMOS RÉGIO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,  
EM EXERCÍCIO

### DESPACHOS DO PRESIDENTE

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

##### RELAÇÃO Nº 20/95

**PROCOLO Nº 32458/93 - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ.** (Assunto: Processo Administrativo). I - Muito embora o contido nos relatórios acostados às fls. 101 usque 111, dando conta de que a servidora VERA LÚCIA MONTEIRO FERREIRA vem demonstrando capacidade de adaptação e responsabilidade referentemente aos deveres que lhe são inerentes, as peças coligadas neste procedimento comprovam, de forma inequívoca, a prática de falta funcional de natureza grave, eis que, a mesma valendo-se de sua qualidade de funcionária, com livre acesso às dependências do Departamento Judiciário deste Tribunal, subtraiu cheques e um cartão de crédito pertencentes a seus colegas de trabalho, logrando, com isto, proveito próprio e infringindo o disposto no artigo 285, XXI, da Lei nº 6.174/70. Diante da gravidade da falta funcional, aplico a VERA LÚCIA MONTEIRO FERREIRA, Agente de Conservação, PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça a pena de suspensão, por 90 (noventa) dias, com vulcro no artigo 293, III, da Lei nº 6.174/70. II - Diante da notícia de crime em tese, encaminhem-se xerocópias deste processado à douta Procuradoria Geral da Justiça, para as providências cabíveis, na forma do artigo 334 da precitada lei. III - Aos Departamentos Administrativo e Econômico e Financeiro para as medidas pertinentes à espécie. IV - Publique-se. Comunique-se. Arquite-se. Curitiba, 12 de maio de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.

Curitiba, 17 de maio de 1995

*Carlos E. Ramos Régio*  
CARLOS EDUARDO RAMOS RÉGIO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,  
EM EXERCÍCIO

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### DIVISÃO DA MAGISTRATURA

#### PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO - ÓRGÃO ESPECIAL ADMINISTRATIVO

##### RELAÇÃO Nº 01/95

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 34.894-7, de Umuarama.

Requerido: Dr. KATSUJO NAKADOMARI, Juiz Substituto da 26a. Seção Judiciária.

Advogado: Dr. RENATO A. NIELSEN KANAYAMA

ACÓRDÃO Nº 061 - O.E.-DA, de 24-03-95.

Relator: Desembargador OTO SPONHOLZ.

**EMENTA:** MAGISTRADO. BAIXA PRODUTIVIDADE. ESCASSA CAPACIDADE DE TRABALHO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO. AFASTAMENTO DO JUIZ SUBSTITUTO DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO QUANTO AO AFASTAMENTO DOS MISTERES LABORAIS. DEFEITAMENTO. 01) Ato Administrativo. Fundamentação necessária. O afastamento do juiz do exercício de suas funções, em razão de instauração de procedimento disciplinar, somente deve ser determinado em casos excepcionais, formalizado em ato fundamentado e que deve conter limitação temporal de sua duração. 02) Procedimento disciplinar. Magistrado. Afastamento determinado. Inexistência de prazo fixado. Inviabilidade. A suspensão cautelar do exercício da função jurisdicional, é para o Juiz medida vexatória e humilhante que deve ser abreviada no tempo, a fim de que não se torne em pena antecipada e quiçá mais grave que a sanção definitiva que lhe venha a impor. Pedido de reconsideração deferido. **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, aglutinados em seu Órgão Especial por maioria de votos em deferir a reconsideração a fim de que o magistrado retorne ao exercício de sua função jurisdicional independentemente da conclusão do procedimento disciplinar administrativo a que responde.

Curitiba, em 08-05-95.

*Cleide Esper Fagundes*  
CLEIDE ESPER FAGUNDES

Diretora do D.A.

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

### DESPACHOS DO PRESIDENTE

#### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

##### RELAÇÃO Nº 073 /95.-

Prot.50.608/94 - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

I - Homologo o julgamento de fls.41 usque 43, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento (Convite nº 006/95), à empresa MICROPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA ESCRITÓRIO LTDA., pelo valor total de R\$ 2.785,00 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais), observadas as disposições legais;

III- Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho.

IV - Publique-se. Em 12.05.95.

Prot.33.245/94 - SECRETARIA DA COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES - I - Homologo o julgamento de fls.39,40 e 41, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento (Convite nº 013/95), à empresa ARMALFRE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pelo valor total de R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), observadas as disposições legais;

III- Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho;

IV - Publique-se. Em 12.05.95.

Prot.44.913/94 - JUIZ DE DIREITO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - I - Homologo o julgamento de fls.33,34 e 35, por mim rubricadas;

II-Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento (Convite nº

014/95) à empresa DAKA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de R\$ 2.818,00 (dois mil, oitocentos e dezoito reais), observadas as disposições legais;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho;

IV - Publique-se. Em 12.05.95.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 074 /95.-

Prot.17.289/95 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação de fls.04 da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras e no parecer de fls.08/10 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO a execução dos serviços extraordinários discriminados na proposta de fls. 06, no edifício do Fórum da Comarca de Ibaíti, através da empresa contratada da CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pelo valor global de R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais), com fulcro no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho.

III - Ao Departamento do Patrimônio para elaborar Termo Aditivo ao contrato.

IV - Publique-se. Em 04.05.95.

Prot.16.261/95 - SUPERVISORA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Parecer de fls.07/08, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a aquisição de 380 (trezentos e oitenta) exemplares das assinaturas trimestrais do Boletim Decendial Informativo da Legislação Brasileira da Juruá, referente aos fascículos nºs 72 a 80, correspondentes ao período de abril a junho de 1995, através da empresa JURUÁ EDITORA LTDA., conforme proposta de fls.03 pelo valor total de R\$ 8.892,00 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais) independentemente de medida licitacional, de acordo com o art.25, I, da Lei nº 8666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins.

Em 12.05.95.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 075 /95.-

Prot.26.991/94 - PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Parecer de fls.36/38, e da Informação de fls.33, respectivamente da Assessoria e da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras, ambas do Departamento do Patrimônio, designo o Arquiteto ADILSON KRINLAND PINTO, da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras do Departamento do Patrimônio, e os Senhores GILSON ANTONIO PETRY, Escrivão e Avaliador Judicial e NATALINO APARECIDO GUIÇO, Oficial de Justiça, ambos da comarca de Catanduvas, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem Comissão com a finalidade de avaliar, para fins locatícios, o imóvel situado à Avenida Paraná, na cidade de Catanduvas, destinado a abrigar os serviços forenses locais, bem como efetuar as tratativas necessárias junto ao proprietário do imóvel, visando firmar o ajuste;

II - Ao Departamento Administrativo para lavrar o respectivo ato;

III - Ao Departamento do Patrimônio para as providências cabíveis.

Em 12.05.95.

**SECRETARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0946

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24447/95-5, resolve

DESIGNAR

DENISE MALACHINI FERREIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe da Seção de Expedientes, da Divisão de Pessoal, do Departamento Administrativo, a partir de 09 de maio do ano em curso, ficando, em consequência, revogada a designação de FREDY LIMA STINGLIN, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0947

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24447/95-5, resolve

DESIGNAR

JOSÉ FLORIANO DE HIGINO ANDRADE ANATER, Agente Técnico, nível 05, do Quadro Transitório da Vara de Execuções Penais, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Autuação e Informação da Seção de Expedientes, da Divisão de Pessoal, do Departamento Administrativo, a partir de 09 de maio do ano em curso, ficando, em consequência, revogada a designação de DENISE MALACHINI FERREIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0948

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22424/95-5, resolve

DESIGNAR

SALETE APARECIDA ALVES DE ATHAYDES, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 25 de abril do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de PIS/PASEP da Seção de Anotações e Informações, da Divisão de Pessoal Contratado, do Departamento Econômico e Financeiro, durante as férias da titular, MARIA BEATRIZ DIEDRICH, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0949

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24705/95-9, resolve

DESIGNAR

MARCELO CAMPOS DELAVIGNE BUENO, Assistente de Administração, PJ-I, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 10 de maio do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Informações da Seção de Anotações e Informações, da Divisão de Pessoal Contratado, do Departamento Econômico e Financeiro, durante as férias da titular, MARIA DA CONCEIÇÃO HIPÓLITO DE ALMEIDA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0950

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19426/95-6, resolve

DESIGNAR

LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO FILHO, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 24 de abril do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Apoio à Comissão de Concursos e Promoções da Seção de Planejamento de Recursos Humanos, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, durante a licença do titular, ROBERTO ROTOLI DE MACEDO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de maio de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0951

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, de conformidade com a Lei Estadual n.º 6174/70, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22819/95-0, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitório do Poder Judiciário, adiante relacionados, trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES.

| NOME/CARGO   | ALUSIVAS | A PARTIR DE |
|--|----------|-------------|
| CELSO SILVEIRA XAVIER FILHO<br>Agente Técnico Administrativo | 1995     | 22.05.95    |
| SERGIO ALVES PINTO<br>Agente de Serviços Gerais              | 1995     | 01.06.95    |

|  |      |          |
|--|------|----------|
| NELSON LUIZ HEIDEMANN<br>Motorista                               | 1994 | 03.07.95 |
| IVALDO BARBOSA MAIA<br>Oficial de Justiça                        | 1994 | 10.01.95 |
| NELSON JOAQUIM SANTOS<br>Técnico Especializado                   | 1994 | 20.06.95 |
| MARIA APARECIDA HIPOLITO DE ALMEIDA<br>Agente de Serviços Gerais | 1995 | 10.05.95 |

Curitiba, 16 de maio de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
DIRETORA GERAL

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS A REALIZAR-SE EM 25 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

## INDICE DE PUBLICAÇÃO

| ADVOGADO                              | ORDEM | PROCESSO     |
|---------------------------------------|-------|--------------|
| ALFREDO ANTONIO CANEVER               | 004   | 0038224-1    |
| ALTIMAR PASIN DE GODOY                | 004   | 0038224-1    |
| ANA CLAUDIA BENTO GRAF                | 013   | 0025557-0/01 |
| ANDRE LUIZ DE SA SANTOS               | 005   | 0038783-5    |
|                                       | 006   | 0039083-4    |
|                                       | 013   | 0025557-0/01 |
| ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA      | 010   | 0039638-9    |
| CARLOS ALBERTO TANURI MENDES          | 013   | 0025557-0/01 |
| CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO    | 001   | 0036446-9    |
| CARLOS ROBERTO MENOSSO                | 004   | 0038224-1    |
| CESAR AUGUSTO PRAXEDES                | 003   | 0038115-7    |
| DAVID KRIEGER                         | 012   | 0024960-3/03 |
| DEROTHEU GONCALVES DA SILVA           | 012   | 0024960-3/03 |
| DIONISIO SABATOSKI                    | 005   | 0038783-5    |
| EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI           | 006   | 0039083-4    |
|                                       | 008   | 0039489-6    |
| ERENISE DO ROCIO BORTOLINI            | 009   | 0039529-5    |
| ESVERBEN GUIMARAES PLAISANT           | 008   | 0039489-6    |
| FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA          | 013   | 0025557-0/01 |
| FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO     | 002   | 0037093-2    |
| HARRI KLAIS                           | 001   | 0036446-9    |
| IGUATEMI CATARINENSE PEREIRA DA COSTA | 010   | 0039638-9    |
| IZIS MAYSA DIETRICH LECHIU            | 010   | 0039638-9    |
| JOSE ALBERTO DIETRICH FILHO           | 005   | 0038783-5    |
| JOSE VALDECI DA ROSA                  | 006   | 0039083-4    |
|                                       | 008   | 0039489-6    |
| LIDSON JOSE TOMASS                    | 005   | 0038783-5    |
| LUDMILO SENE                          | 006   | 0039083-4    |
|                                       | 008   | 0039489-6    |
| MAJOLY ALINE ARAUJO DOS ANJOS         | 013   | 0025557-0/01 |
| MARCIA CARLA R RODRIGUES ALVES        | 004   | 0038224-1    |
| MARCIONE PEREIRA DOS SANTOS           | 008   | 0039489-6    |
| MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA      | 012   | 0024960-3/03 |
| PAULO HENRIQUE DE ARRUDA GONCALVES    | 002   | 0037093-2    |
| PAULO MAURICIO DA ROCHA TURRA         | 012   | 0024960-3/03 |
| PEDRO HENRIQUE XAVIER                 | 005   | 0038783-5    |
| REGINALDO FANCHIN                     | 013   | 0025557-0/01 |
| RENATO A NIELSEN KANAYAMA             | 012   | 0024960-3/03 |
| RENATO BARROZO ARRUDA GONCALVES       | 012   | 0024960-3/03 |
| ROBERVAL KUGLER MENDES                | 003   | 0038115-7    |
| VICTOR ALBERTO AZI BOMFIN MARINS      | 007   | 0039392-8    |
| WALDIQUE BISPO PEREIRA                |       |              |

## MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

|               |   |
|---------------|---|
| 001.PROCESSO  | : 0036446-9   |
| COMARCA       | : CURITIBA  |
| VARA          | : 21A VARA CIVEL  |
| ACAO ORIG.    | : 00000779/93 RESCISAO DE CONTRATO                      |
| PROC. (fls)   | : 06 (Fol. 02)  |
| IMPETRANTE    | : DALVINA DE OLIVEIRA FRAJUCA MACEDO                    |
| ADV           | : IGUATEMI CATARINENSE PEREIRA DA COSTA                 |
| IMPETRADO     | : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 21A VARA CIVEL |
| LITIS PASSIVO | : ROBERTO PROCHMANN                                     |
| ADV           | : CARLOS ROBERTO MENOSSO                                |
| RELATOR       | : DES. WALTER BORGES CARNEIRO                           |

## MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

|              |  |
|--------------|--|
| 002.PROCESSO | : 0037093-2  |
| COMARCA      | : PIRAQUARA  |
| VARA         | : VARA CIVEL   |
| ACAO ORIG.   | : 00000496/94 AGRAVO DE INSTRUMENTO                  |
| PROC. (fls)  | : 75   |
| IMPETRANTE   | : SPUMEX MANUFATURA DE ESPUMAS LTDA                  |
| ADV          | : HARRI KLAIS  |
| IMPETRADO    | : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAQUARA VARA CIVEL |

## ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

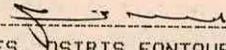
237.PROCESSO : 0041228-4  
**DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 15/05/95**  
 COMARCA : CURITIBA  
 Acao ORIG. : LEI  
 PROTOCOLO : 24728/95  
 AUTOR : PREFEITO DO MUNICIPIO DE IRATI  
 ADV : WILSON BLEY LIPSKI  
 : AFRANIO M FERNANDES SOUZA  
 : ANTONIO C AMARAL SCHROEDER  
 INTERESSADO : PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IRATI  
 RELATOR : **DES. MARTINS RICCI**

## MANDADO DE SEGURANCA (OE)

238.PROCESSO : 0034316-8  
**DISTRIBUICAO POR SUCESSAO EM 10/05/95**  
 COMARCA : CURITIBA  
 Acao ORIG. : 00003604/94 DECRETO  
 PROTOCOLO : 28367/94  
 IMPETRANTE : JAIRA PAIVA PERIN  
 ADV : IRECE NASCIMENTO TREIN  
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA  
 ADV : MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON  
 LITIS PASSIVO : ESTADO DO PARANA  
 ADV : MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON  
 LITIS PASSIVO : ROSELIZA MARIA SCUISSATO AGIBERT  
 ADV : BEATRIZ OSTERNACK REZENDE  
 : MARIA AUGUSTA MAIA ALMEIDA DOUAT  
 RELATOR : **DES. NASSER DE MELO**

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento eletrônico referente ao periodo de 09 de Maio de 1995 a 15 de Maio de 1995.

Curitiba, 16 de Maio de 1995.

  
 DES. OSIRIS FONTOURA  
 VICE-PRESIDENTE

**TRIBUNAL DE ALCADA**  
**Atos da Presidência**

## P O R T A R I A N. 241/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o protocolado sob n. 7744/95, resolve:

## I - M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público de **WÂNIA CALIXTO MACHADO**, matrícula n. 5221, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída, alusiva ao quinquênio compreendido entre 10 de setembro de 1985 e 9 de setembro de 1990, assegurada pela Ordem de Serviço n. 107/93, de 6 de abril de 1993, com base no artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70; e

## II - C O N C E D E R

a referida funcionária, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, a partir do próximo dia 5, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 10 de setembro de 1990 e 14 de março de 1995, antecipado pelo item acima, de acordo com

o artigo 247, parágrafo único da mesma Lei.

Curitiba, 15 de maio de 1995.

  
 DILMAR IGNÁCIO KESSLER  
 Presidente

## P O R T A R I A N.º 242/95.

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8481/95, resolve:

## N O M E A R

**ÁLVARO RODRIGUES JÚNIOR**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 15 de maio de 1995.

  
 DILMAR IGNÁCIO KESSLER  
 Presidente

## P O R T A R I A N.º 243/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 8533/95, resolve:

## R E V O G A R

a Portaria n.º 239/95, do último dia 11, que concedeu ao Excelentíssimo Senhor Doutor **MUNIR KARAM**, Juiz deste Tribunal, os 61 (sessenta e um) dias restantes da licença especial assegurada pela Portaria n. 324/94, de 6 de dezembro de 1994.

Curitiba, 15 de maio de 1995.

  
 DILMAR IGNÁCIO KESSLER  
 Presidente

## Secretaria

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 162/95.**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8400/95, resolve:

**CASSAR**

por necessidade do serviço e a partir do último dia 12, as férias legais alusivas a 1994, de CLÁUDIA MÁRCIA CONDESSA LEHMKUHL, matrícula nº 5051, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 135/95, de 13 de abril do corrente ano, assegurando-lhe o direito de usufruir os 20 (vinte) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de maio de 1995.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

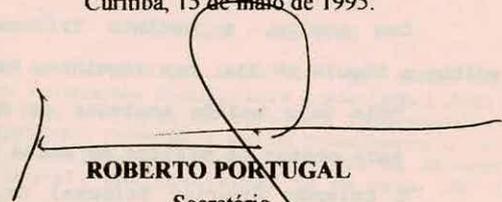
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 163/95**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8192/95, resolve:

**CONCEDER**

ELIANE VENDRAMETTO DE MEDEIROS, matrícula nº 131, Técnico Especializado nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 2, com base no artigo 221, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 1995.

  
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO Divisão de Processo Cível

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N. 710

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES  
VISTA A PARTE

AO RECORRIDO ADESIVO PARA CONTRA-RAZÕES - 15 (QUINZE) DIAS.

RECURSO ESPECIAL N. 68117-0/02, DE CURITIBA - 19ª VARA CÍVEL: Re-  
corrente Adesivo: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Re-

corrido Adesivo: Tatsuo Koyashiki e Outro. Advs: Cesar Augusto Guimarães Pereira e Clóvis Roberto de Paula.

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 711

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 78666-1 DE BANDEIRANTES. Impetrantes: Sue Matsubara e outro. Adv.: Eduardo Luiz Della Rocca. Impetrante: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco Meridional do Brasil S/A.  
DESPACHO:

1. SUEO MATSUBARA e TERUO MATSUBARA ingressaram com MANDADO DE SEGURANÇA contra ato do MM. Juiz de Direito da Comarca de Bandeirantes aduzindo, em síntese, o seguinte:

- que o Banco Meridional do Brasil S/A ajuizou, contra os ora impetrantes, execução de título extrajudicial na qual foram penhorados diversos bens para garantia do crédito representado por Contrato em Conta de Amortização;

- que após o julgamento dos Embargos a execução prosseguiu com a respectiva avaliação;

- que discordaram do laudo porque o Avaliador não apresentou os critérios e fontes utilizados para sua elaboração, nem descreveu o estado em que se encontravam os bens;

- que o MM. Juiz não determinou a feitura de novo laudo, nem pediu esclarecimentos ao Perito referentemente à impugnação. Ao contrário, indeferiu-a e marcou data para a arrematação.

Inconformados, interpuseram agravo dessa decisão, e, agora, o presente Mandado de Segurança a fim de obterem efeito suspensivo ao recurso que não o tem.

Argumentam que a impugnação não é procrastinatória e que a avaliação tem valor muito inferior ao de mercado.

Dizem, enfim, que a execução deve ser feita pelo modo menos gravoso para o devedor (art. 620 do CPC) e que sequer há conta de liquidação homologada, impossibilitando o conhecimento do real valor do débito bem como o exercício do direito de pleitearem a redução da penhora, conforme o disposto no art. 685, I do CPC.

2. O pedido liminar in casu com porta deferimento.

Houve uma primeira impugnação ainda em março de 1993 sob fundamento de que não haviam sido demonstrados os critérios utilizados pelo Avaliador, que estimou os bens em valor muito aquém do de mercado.

As avaliações foram se repetindo e nas diversas oportunidades em que isto ocorreu não foram prestados, pelo Avaliador, os esclarecimentos reiterados nas impugnações, inclusive em face da apresentação, pelos impetrantes, de laudo ofertado pela Planeban (fls. 152-TA).

São circunstâncias que, somadas ao disposto nos arts. 681, I do CPC, especialmente no que concerne ao estado dos bens, ou conjunto das condições físicas, e à arguição de que haveriam benfeitorias não levadas em consideração, evidenciam a presença do "fumus boni iuris" e do próprio "periculum in mora", a propósito, igualmente, do que estabelece o art. 685 inc. I do mesmo Código.

A interposição do recurso, portanto, e o abrandamento do rigor da Súmula 267 do STF, autorizam o deferimento desde logo do pedido, sobretudo porque presentes se mostram os pressupostos a tanto exigidos, mormente a possibilidade de dano de difícil reparação.

Ante o exposto, determino a suspensão do ato que deu motivo ao pedido, até o julgamento do agravo de instrumento.

Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que, no prazo de dez dias, preste as